LEI 1355/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** nos seguintes projetos/Atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentaria: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Funcional Programática: 04.123.0015.0.003 – Pagamento de Precatórios

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas	37.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentaria no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 26.782.0012.1.030 – Paviment. de Estradas c/ Pedras Irregul. – Z. Rural

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital– Aplic. Diretas	37.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 25 de março de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal